



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dace@unifap.br](mailto:dace@unifap.br)

---

**EDITAL 032/2015/DEX/PROEAC/UNIFAP, 28 de Agosto de 2015.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Extensão – DEX, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de **03 (três) bolsas de monitoria para o Programa de Cultura da Unifap**, mais cadastro de reserva. A PROEAC/DEX com intuito de fortalecer o dialogo na academia, bem como qualificar e subsidiar as atividades de extensão lança a presente convocação, nos termos a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital visa à inscrição para seleção de monitor-bolsista para o Programa de Cultura da Unifap a ser desenvolvido no âmbito dos campi com as áreas de atuação da UNIFAP, sendo sua apresentação de acordo com as áreas temáticas da extensão:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- IV. Educação
- VII. Tecnologia e Produção

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 2.1. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício no serviço público, e não poderá acumular uma atividade de remuneração.
- 2.2. Dispor de 20 horas semanais para o trabalho no projeto.
- 2.3. Estar devidamente matriculado como aluno na Unifap em quaisquer cursos desta instituição, tendo cursado até o 04 período.
- 2.4. Coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 60%.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 31/08/2015 até 08/09/2015, das 8h às 12h00min e das 14h às 18h00min, na PREAC.

A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Formulário preenchido (ANEXO I)
- 3.2.2. Histórico de Escolar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dace@unifap.br](mailto:dace@unifap.br)

---

3.2.3. Carta de Apresentação contendo os motivos e interesses em participar deste projeto de extensão.

#### **4. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

4.1. A seleção/entrevista ocorrerá no dia 09/09/2015 as 09:00 horas na Sala do Programa de Cultura Unifap. Será feita pela coordenação do programa. Serão disponibilizadas somente 3 (três) vagas, mais cadastro de reserva.

#### **5. DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR**

5.1. Ao Coordenador de extensão cabe acompanhar, orientar e avaliar o(s) bolsista(s) nas atividades de Extensão, apoiando-o (s) no cumprimento do Plano de Trabalho.

5.2. Apresentar os resultados alcançados do Programa/Projeto, em eventos de Extensão (internos e externos),

5.3. Apresentar Relatório de Ação Semestral, discriminando os resultados quantitativos alcançados no período de 6 meses em 6 meses de projeto e relatar os resultados qualitativos alcançados pelas atividades realizadas por seu bolsista no decurso do ano em exercício.

5.4. Entregar as Frequências do Bolsista mensalmente até primeiro dia útil de cada mês.

5.5. Promover a participação do(s) bolsista(s) nas atividades desenvolvidas nos Programas ou Projetos de Extensão (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações), contribuindo para a formação acadêmica do estudante.

#### **6. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

6.1. Dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa com 20 horas semanais;

6.2. Participar das reuniões convocadas pelo DEX e pelo projeto, sendo critério de avaliação para renovação das Bolsas;

6.3. Apresentar por escrito os resultados de suas ações junto ao projeto no período de 6 meses que é a vigência da bolsa;

6.4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao coordenador, quando o mesmo o solicitar;

Parágrafo único – Deve informar por escrito sobre a desistência da bolsa e deverá entregar o relatório de suas atividades a coordenação do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dace@unifap.br](mailto:dace@unifap.br)

---

## **7. OBJETIVOS DO PROJETO**

### **7.1. Objetivo Geral:**

Construir um Plano de Cultura para a Unifap, compreendendo-o como política institucional para cultura na universidade e um espaço físico que reúne produção científica, artística e conhecimentos das populações que constituem a diversidade cultural do estado.

### **7.2. Objetivos Específicos:**

- a) Promover o reconhecimento das identidades múltiplas do Amapá a partir das ações extensionistas;
- b) Contribuir para a formação artística, cultural, cidadã e crítica de estudantes, e população da cidade, a partir das atividades desenvolvidas dentro da Unifap;
- c) Difundir a produção de arte e cultura da universidade a partir da circulação das produções artístico-culturais em outras localidades que não pertencentes à Unifap, como o Circuito de Artes;
- d) Estimular a formação de grupos artístico/culturais para que possam ter autonomia sobre a sua produção e circulação
- e) Oferecer a comunidade acadêmica, comunidades tradicionais e sociedade em geral, um calendário com eventos científicos, formação livre, audiências públicas, apresentações e interações artístico-culturais.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

8. As atribuições dos bolsistas são:

- 8.1. Cuidar para a manutenção do acervo da produção do setor de cultura
- 8.2. Fazer a divulgação da agenda de atividades
- 8.3 Atender o público e captar colaborações para a melhoria qualitativa das ações, bem como pensar estratégias para alavancar sua melhoria.
- 8.4. Zelar pela conservação do espaço físico.
- 8.5 Acompanhar as ações extensionistas
- 8.6. Dialogar junto a PROEAC/DEX na resolução de problemas
- 8.7. Estar em contato direto com o público ouvindo suas demandas e trazendo para a coordenação do programa
- 8.8. Organizar a infraestrutura das ações



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dace@unifap.br](mailto:dace@unifap.br)

8.9. Preparar certificados de cursos

8.10. Participar das atividades formadoras do programa

## **9. DO VALOR DA BOLSA**

O Monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.

## **10. DAS PENALIDADES DO BOLSISTA**

Em caso de faltas a Bolsista será penalizada com:

Uma advertência verbal, se faltar até duas vezes sem justificativas plausíveis;

I. Observação no certificado, se faltar até três vezes sem justificativas plausíveis:

II. Desligamento da bolsa, se faltar até quatro vezes sem justificativas plausíveis.

## **11. DO CRONOGRAMA**

11.1 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva dos candidatos a bolsa.

11.2 O edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	28/08/2015
Período de Inscrições dos Projetos	31/08/2015 até 08/09/2015
Entrevistas	09/09/2015
Divulgação do resultado parcial no sítio da Unifap	11/09/2015
Prazo para recurso	Até 14/09/2015
Divulgação do resultado final	15/09/2015

## **12. DO RECURSO**

12.1 Caberá recurso contra a pontuação do candidato a bolsa:

12.1.1 O recurso deverá ser encaminhado ao comitê, conforme o formulário em anexo II, na PROEAC.

12.2. O prazo de recurso será do dia 11/09/2015 até o dia 14/09/2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dace@unifap.br](mailto:dace@unifap.br)

---

**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEAC em consonância com o Anexo da Resolução nº009/2006/CONSU/UNIFAP, de 30 de março de 2006.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2015.

**MARLENE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA**

Pró-Reitora Eventual de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 1428/2014 – UNIFAP



